



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1799/2017, de 07 de novembro de 2017

“ Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.”

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

13.392.0011.2104 – PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.11.01 – MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

3.3.90.39.00.11.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 2.500,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00.03.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40 5.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO